



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

LEI Nº 1.618 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o artigo 8º da Lei nº 387, de 31 de agosto de 1999, que dispõe sobre a denominação das vias públicas da zona urbana do Município de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 387, de 31 de agosto de 1999, que dispõe sobre a denominação das vias públicas da zona urbana do Município de Coronel Barros.

Art. 2º O art. 8º da Lei Municipal mencionada no caput do artigo anterior passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º É denominada de Rua Martim Schwiderke, a oitava rua paralela e ao lado sul da BR 285, que terá a sua trajetória interrompida na Rua Alfredo Wissmann, tendo a sua continuidade a partir da Rua Adolfo Freudenberger”.*

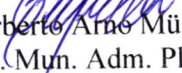
Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 387, de 31 de agosto de 1999.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Barros, 22 de agosto de 2012.

  
Olívar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de Agosto de 2012